TERÇA- FEIRA - 23 DE JULHO DE 2024- ANO IV - EDIÇÃO № 111

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO PUBLICA:

■ **DECRETOS Nº 075; 079; 082/2024:** ESTABELECEM NORMAS PARA ALTERAÇÕES DOS QUADROS DE DETALHAMENTOS DAS DESPESAS - QDD.

# IMPRENSA OFICIAL UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE

- Gestor(a): José Guirra dos Santos
- Praça Leônidas Freire nº 123 Centro
- Tel: (73) 3677-1585

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO

PRAÇA LEONIDAS FREIRE - CENTRO

CNPJ: 16.444.143/0001-22 - CEP: 44.755-000 - PONTO NOVO - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD** 

#### DECRETO Nº 75 DE 16 DE JULHO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PONTO NOVO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 431 de 30 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 148 de 28 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

#### 0212001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1.013 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		
4.4.90.51.00 / 16000000 - Obras e Instalacoes	114.000,00	0,00
4.4.90.51.00 / 16010000 - Obras e Instalacoes	0,00	114.000,00
Total por Ação:	114.000,00	114.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	114.000,00	114.000,0
Total Geral:	114.000,00	114.000,00

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 16 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, em 16 de julho de 2024.

Sthephenson Gil de Souza

STHEPHENSON GIL SOUZA Tesoureiro CPF: 519.643.685-53 José Guirra dos Santos

JOSE GUIRRA DOS SANTOS Prefeito Municipal CPF: 286.017.505-91

SIAFIC - Página: 1 de 1

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO

PRAÇA LEONIDAS FREIRE - CENTRO

CNPJ: 16.444.143/0001-22 - CEP: 44.755-000 - PONTO NOVO - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD** 

#### DECRETO Nº 79 DE 19 DE JULHO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PONTO NOVO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 431 de 30 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 148 de 28 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

#### 0210000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.055 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 17200000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00	10.000,00

# 0213001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.014 - MANUTENCAO DAS ACOES DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	180.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15530000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	90.000,00
3.3.90.39.00 / 15690000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	90.000,00
Total por Ação:	180.000,00	180.000,00
2.064 - MANUTENCAO DAS ACOES DO ENSINO INFANTIL		
4.4.90.51.00 / 15400000 - Obras e Instalacoes	0,00	90.000,00
4.4.90.51.00 / 15420000 - Obras e Instalacoes	90.000,00	0,00
Total por Ação:	90.000,00	90.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	270.000,00	270.000,00
Total Geral:	280.000,00	280.000,00

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 19 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, em 19 de julho de 2024.

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO

PRAÇA LEONIDAS FREIRE - CENTRO

CNPJ: 16.444.143/0001-22 - CEP: 44.755-000 - PONTO NOVO - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD** 

Sthephenson Gil de Souza

STHEPHENSON GIL SOUZA Tesoureiro CPF: 519.643.685-53 José Guirra dos Santos

JOSE GUIRRA DOS SANTOS Prefeito Municipal CPF: 286.017.505-91

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO

PRAÇA LEONIDAS FREIRE - CENTRO

CNPJ: 16.444.143/0001-22 - CEP: 44.755-000 - PONTO NOVO - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD** 

#### DECRETO Nº 82 DE 22 DE JULHO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PONTO NOVO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 431 de 30 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 148 de 28 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

#### 0212001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

	ACI	RÉSCIMO	REDUÇÃO
2.026 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BASICA			
3.3.90.32.00 / 15001002 - Material de Distribuicao gratuita		3.000,00	0,00
3.3.90.32.00 / 16000000 - Material de Distribuicao gratuita		0,00	3.000,00
Total po	or Ação:	3.000,00	3.000,00
Total por Unidade Orçam	entária:	3.000,00	3.000,00
Tota	al Geral:	3.000,00	3.000,00

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 22 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, em 22 de julho de 2024.

Sthephenson Gil de Souza

STHEPHENSON GIL SOUZA Tesoureiro CPF: 519.643.685-53 José Guirra dos Santos

JOSE GUIRRA DOS SANTOS Prefeito Municipal CPF: 286.017.505-91

SIAFIC - Página: 1 de 1